



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410600686

Nome original: Decisão_Ofício Circular nº 248-2024.pdf

Data: 14/06/2024 21:24:11

Remetente:

Isabel Cristina Santinone Vieira

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem do Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Leandro Crispim, anexo Ofício Circular nº 248 2024, proferido no PROAD nº 202406000524317, para ciência.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Desembargador Leandro Crispim



Processo nº: 202406000524317
Nome / Interessado: DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE BOM JESUS
Assunto: COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 248 /2024

Trata-se de expediente da titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Bom Jesus de Goiás, Sra. Celeida Teixeira da Silva Gonzaga, por meio do qual informa suposta falsificação de do Termo de Regularidade da Declaração de ITCD, Causa Mortis do espólio de Jorge Joaquim Carvalho.

Acostada documentação (evento 01).

Por meio da informação prestada no evento 03, a Assessoria Correicional sugeriu dar ciência a todas as Diretorias do Foro das comarcas e serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como às demais Corregedorias de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal do fato noticiado no presente feito.

Em seu parecer, a 2ª Juíza Auxiliar desta Casa Censora, Dra. Soraya Fagury Brito, adotou a sugestão da Assessoria Correicional (evento 04).

É o relatório. Decido.

Conforme relatado, trata-se de expediente da titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Bom Jesus de

Goiás, Sra. Celeida Teixeira da Silva Gonzaga, por meio do qual informa suposta falsificação do Termo de Regularidade da Declaração de ITCD, Causa Mortis do espólio de Jorge Joaquim Carvalho.

Pois bem. Diante da gravidade dos fatos noticiados no presente procedimento administrativo, com a notícia de suposta falsificação do Termo de Regularidade da Declaração de ITCD, Causa Mortis do espólio de Jorge Joaquim Carvalho, tem-se a necessidade de se conferir ampla divulgação do fato, para resguardar direito de terceiros e a própria administração da justiça.

Ante o exposto, acolho o parecer e determino que se expeça Ofício Circular às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como a todas as Diretorias dos Foros e todas as Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, dando-lhes ciência acerca da comunicação apresentada a esta Corregedoria-Geral da Justiça e dos documentos que a acompanham, por meio do envio de cópia integral deste feito.

Ainda, publique-se no Diário da Justiça, no Portal TJDocs.

Cientifique-se a titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Bom Jesus de Goiás, Sra. Celeida Teixeira da Silva Gonzaga e a respectiva Diretoria do Foro, enviando-lhes cópia desta decisão.

A reprodução deste ato serve como ofício/ofício circular.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

DESEMBARGADOR **LEANDRO CRISPIM**
Corregedor-Geral da Justiça

17/30

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 873636984435 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>
Nº Processo PROAD: 202406000524317 (Evento nº 5)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Assinatura CONFIRMADA em 13/06/2024 às 15:24





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410542537

Nome original: OFÍCIO Nº 003.pdf

Data: 27/05/2024 12:27:18

Remetente:

Celeida Teixeira da Silva Gonzaga

Bom Jesus - (CNS 026690) Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficial

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Tentativa de uso de documento falso.



CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato
e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
CNPJ 02.668.374/0001-05 - CNS 026690

Tabeliã Respondente Bel. Celeida Teixeira da Silva Gonzaga



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE BOM JESUS

Avenida Carolina Vieira da Mota, nº 546, Centro - Bom Jesus-GO - CEP 75570-000 - Telefone/Whatsapp: (64) 3608-2227
e-mail: celeida@cartoriotabelionatodenotas.com.br

Ofício nº 003

Bom Jesus-GO, 24 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Dr. Fábio Amaral
Diretor do Foro
Desta Comarca

Excelentíssimo Doutor Juiz,

Venho respeitosamente informar a Vossa Excelência o que segue:

1. No dia 22 de maio de 2024, por volta das 12:53h, compareceu nesta serventia e se apresentou a escrevente deste cartório o senhor que se identificou como "Genone", auditor fiscal da Secretaria de Estado da Economia do Estado de Goiás, dizendo que veio apresentar o Termo de Regularidade da Declaração de ITCD, Causa Mortis do Espólio de Jorge Joaquim Carvalho, a escrevente suspeitou, pois, desde a entrada em vigor do ITCD Web 3.0, implantado em junho de 2023, esse tipo de documento não é mais emitido e assinado manualmente e sim online e com assinatura digital, ao questionar o apresentante sobre isso o mesmo disse que não estava conseguindo enviar online devido várias retificações no documento, então a escrevente pediu a identificação do suposto auditor fiscal, o mesmo entregou uma carteira de identidade profissional e enquanto ela comprovava a autenticidade do documento o suposto auditor pegou rápido de sua mão e que não deu tempo de ver o nome dele completo, porém a carteira estava com o Brasão diferente das autoridades de costume e os documentos apresentados tinham suspeitas de falsificação.
2. A tabeliã interina estava para o almoço, então a escrevente ligou para ela e informou o que estava acontecendo; quando a Tabeliã Interina chegou ao cartório o Sr. "Genone" se apresentou a ela como auditor fiscal e mostrou uma carteira com brasão da república e se mostrando impaciente, pois a escrevente não quis pegar os documentos, alegando que não



CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato
e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
CNPJ 02.668.374/0001-05 - CN5 026690

Tabeliã Respondente Bel. Celeida Teixeira da Silva Gonzaga



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE BOM JESUS

Avenida Carolina Vieira da Mota, nº 546, Centro - Bom Jesus-GO - CEP 75570-000 - Telefone/Whatsapp: (64) 3608-2227
e-mail: celeida@cartoriotabelionatodenotas.com.br

tinha como conferir sua autenticidade, a tabeliã pegou os documentos e acessou o site da Secretaria da Fazenda para confirmar a autenticidade e não conseguiu. Informou a tabeliã ao Sr. "Genone" que somente após conferir a autenticidade dos documentos é que poderíamos aceitá-lo, ele ficou nervoso, ligou para uma pessoa a qual ele chamou de "chefe" e disse que o cartório não queria aceitar os documentos, colocando o telefone em viva voz, a pessoa pediu para falar com a tabeliã e se identificou como Emerson, pedindo para ela fazer uma nota devolutiva, a tabeliã falou que faria a nota devolutiva e pediu ao Sr. "Genone" a identidade dele, pois como ele não fazia parte do processo de inventário ela precisaria fazer um requerimento para ele assinar e o endereço de e-mail para enviar a nota devolutiva, nesse momento ele ficou irritado dizendo que vários cartórios aceitaram esses documentos e só o nosso não estava aceitando, a tabeliã disse a ele que iria à Secretaria da Fazenda falar com o Celso para ele conferir a documentação, já que não estava conseguindo verificar a autenticidade pelo site e nem pelo QRCODE do documento; "Sr. Genone" ficou irritado e disse que iria denunciar a tabeliã a Corregedoria, pois não estava querendo aceitar os documentos como verdadeiros e saiu do cartório falando ao telefone, logo após, voltou e pediu que devolvêssemos os documentos, a tabeliã disse a ele que não poderia mais devolver, ele saiu falando que iria chamar a polícia.

3. Em seguida, a tabeliã se dirigiu a Secretaria da Fazenda e pediu para conferirem a documentação, o que foi feito pelo auditor fiscal Celso e o mesmo verificou que o número do DARE (cópia anexa) que consta no Termo de Regularidade pertence a outro contribuinte e o nome e número de matrícula do auditor fiscal que supostamente assinou o termo não existia no banco de dados da SEFAZ.
4. Em razão dos fatos e havendo autos indícios de FALSIFICAÇÃO, a tabeliã informou as partes do processo de inventário do ocorrido e foi feito o Registro de Atendimento Integrado Nº 35944872, na Secretaria de Segurança Pública desta cidade (cópia anexa).



CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato
e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
CNPJ 02.668.374/0001-05 - CNŞ 026690

Tabeliã Respondente Bel. Celeida Teixeira da Silva Gonzaga



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE BOM JESUS

Avenida Carolina Vieira da Mota, nº 546, Centro - Bom Jesus-GO - CEP 75570-000 - Telefone/Whatsapp: (64) 3608-2227
e-mail: celeida@cartoriotabelionatodenotas.com.br

Sendo assim, solicito a Vossa Excelência as anotações de praxe e o devido encaminhamento deste expediente a Corregedoria Geral de Justiça, para que informe a todos os Tabelionatos de Notas do território nacional, com o fim de evitar a perpetuação da possível fraude.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração, colocamo-nos ao dispor de V. Ex^a. para dirimir quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,


Celeida Teixeira da Silva Gonzaga
Tabeliã e Oficiala Respondente





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

TERMO DE REGULARIDADE DA DECLARAÇÃO DE ITCD	
Fato Gerador	CAUSA MORTIS
Numero Protocolo	11026-2023 SPL

DADOS DA REGULARIDADE DA DECLARAÇÃO DE ITCD	
Fato Gerador	CAUSA MORTIS
Valor Original	R\$ 126.361,89
Situação	QUITADO

BENS/DIREITOS SUJEITOS À TRANSMISSÃO		VALOR ATRIBUÍDO (R\$)
1	253077 - 100,00% do Veículo da marca FIAT PALIO FIRE ECONOM, ano/modelo 2013/2013, placa OMY-1600. Bem Particular	21.613,00
2	253078 - 100,00% da Fazenda FAZENDA SANTA ROSA, localizada no município de BOM JESUS, no estado de GOIÁS, com área de 128,7025 HECTARE, Bem Particular.	6.028.959,00
3	253079 - Depósito Bancário identificado como A QUANTIA DE R\$ 397.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS), DEPOSITADA OU APLICADA JUNTO AO BANCO BRASIL, AGENCIA N. 0900-8, CONTA BANCARIA N. 4.230-7., Bem Particular.	397.000,00
4	253080 - Depósito Bancário identificado como A QUANTIA DE R\$ 168.233,90 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS), DEPOSITADA OU APLICADA JUNTO AO BANCO BRASIL, AGENCIA N. 0900-8, CONTA BANCARIA N. 4.230-7, PROVENIENTE DA VENDA DO CEREAL SOJA, Bem Particular.	168.233,90
TOTAL:		6.615.805,90
VALOR TRIBUTÁVEL:		6.615.805,90

OBSERVAÇÕES
1. A autenticidade do presente documento deve ser verificada no endereço http://www.sefaz.go.gov.br . a partir da informação do QR CODE.
2. O presente Termo de Regularidade da Declaração de ITCD corresponde estritamente ao fato gerador e respectivas informações descritas no(s) Demonstrativo(s) de Cálculo da Declaração do ITCD a que se refere, cuja autenticidade deve ser verificada no endereço http://www.sefaz.go.gov.br , a partir da informação do respectivo código verificador.
3. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados.
4. Dare(s) pago(s): 12100002415000062

SILVIO SILVA MIRANDA
AUDITOR-FISCAL DO ITCD
SEFAZ-GO-MATRICULA 331650-2



Documento emitido pela SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS em 15/05/2024 às 09:53:29, sob o código verificador AA04-77FF-09A6-950D. A autenticidade deste documento pode ser verificada e validada no seguinte endereço eletrônico: <https://itcd.sefaz.go.gov.br/itcd/publico/pesquisa-termo-quitacao?de=03052024&he=085349&ha=3&h=0960ce6053b46cdc08ad549e9729abd23ef47166b4687109ab9b0217c68e4ca3&np=10032-2024&cv=319A950BE726432B>



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Nº Protocolo 11026-2023 SPL	Data do Protocolo 09/08/2023
-----------------------------	------------------------------

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO ITCD - INVENTÁRIO CAUSA MORTIS
EXTRAJUDICIAL

IDENTIFICAÇÃO DO DE CUJUS		IDENTIFICAÇÃO DO INVENTARIANTE
Nome JORGE JOAQUIM CARVALHO		Nome NEUSA MARIA DE CARVALHO MARTINS
Nº Documento 018.216.361-04	Data Óbito 19/03/2022	Nº Documento 270.584.171-72

IDENTIFICAÇÃO CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)			
Nome	APARECIDA MARIA DOS SANTOS FREITAS		
Nº Documento	841.615.741-34	% Bens Particulares	0,0000
Regime de Bens do Casamento ou União Estável		Separação obrigatória/legal	

HERDEIROS		Nº DOCUMENTO
Herdeiro 01	NEUSA MARIA DE CARVALHO MARTINS	270.584.171-72
Herdeiro 02	CLEUSMAR VALTER DE CARVALHO	493.836.631-20
Herdeiro 03	ITAMAR FERREIRA DE CARVALHO	755.543.306-06
Herdeiro 04	ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO	194.787.041-68
Herdeiro 05	VALDECI MARIA DE CARVALHO ALVES	263.558.681-00
Herdeiro 06	VERA LUCIA MARIA DE CARVALHO	354.987.811-72
Herdeiro 07	KEVEN KAUE COSTA CARVALHO	103.540.226-28
Herdeiro 08	VICTOR HUGO SILVA CARVALHO	045.482.971-03

BENS/DIREITOS		TIPO *	VALOR ATRIBUÍDO (R\$)
Nº 1	253077 - 100,00% do Veículo da marca FIAT PALIO FIRE ECONOM, ano/modelo 2013/2013, placa OMY-1600. Bem Particular.	C	21.613,00
Nº 2	253078 - 100,00% da Fazenda FAZENDA SANTA ROSA, localizada no município de BOM JESUS, no estado de GOIAS, com área de 128,7025 HECTARE, Bem Particular.	C	6.028.959,00
Nº 3	253079 - Depósito Bancário identificado como A QUANTIA DE R\$ 397.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS), DEPOSITADA OU APLICADA JUNTO AO BANCO BRASIL, AGENCIA N. 0900-8, CONTA BANCARIA N. 4.230-7., Bem Particular.	C	397.000,00
Nº 4	253080 - Depósito Bancário identificado como A QUANTIA DE R\$ 168.233,90 (CENTO E SESENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS), DEPOSITADA OU APLICADA JUNTO AO BANCO BRASIL, AGENCIA N. 0900-8, CONTA BANCARIA N. 4.230-7, PROVENIENTE DA VENDA DO CEREAL SOJA. , Bem Particular.	C	168.233,90

* C = Comum, P = Particular

VALOR TOTAL DO PATRIMÔNIO (R\$)	6.615.805,90 ✓
VALOR TRIBUTÁVEL (R\$)	6.615.805,90

VALORES DE APURAÇÃO - CAUSA MORTIS				
Contribuinte	% Legal	Quinhão tributável	% Alíquota	ITCD devido (R\$)
Herdeiro 01	14,2857	945.115,13	1,91	18.051,69
Herdeiro 02	14,2857	945.115,13	1,91	18.051,69
Herdeiro 03	14,2857	945.115,13	1,91	18.051,69
Herdeiro 04	14,2857	945.115,13	1,91	18.051,69
Herdeiro 05	14,2857	945.115,13	1,91	18.051,69
Herdeiro 06	14,2857	945.115,13	1,91	18.051,69
Herdeiro 07	7,1429	472.557,56	1,91	9.025,84
Herdeiro 08	7,1429	472.557,56	1,91	9.025,84
TOTAIS	100,0000	6.615.805,90		126.361,82

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO ITCD - EXCEDENTE DE QUINHÃO

DISTRIBUIÇÃO DOS BENS/DIREITOS/DÍVIDAS										
Beneficiário	Bem / Direito / Dívida			Herança Legal (R\$)	Herança Recebida (R\$)	Excedente (R\$)	% Golás	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ITCD Devido (R\$)
	ID	Recebido %	Recebido (R\$)							
Herdeiro 01	Nº 1	0,0000	0,00	945.115,13	942.026,62	0,00	100,0000	0,00	0,00	0,00
	Nº 2	14,2857	861.279,00							
	Nº 3	14,2857	56.714,23							
	Nº 4	14,2857	24.033,39							
Herdeiro 02	Nº 1	100,0000	21.613,00	945.115,13	1.190.364,64	245.249,51	100,0000	245.249,51	1,76	4.316,39
	Nº 2	18,0463	1.088.004,02							
	Nº 3	14,2857	56.714,23							
	Nº 4	14,2857	24.033,39							
Herdeiro 03	Nº 1	0,0000	0,00	945.115,13	942.026,62	0,00	100,0000	0,00	0,00	0,00
	Nº 2	14,2857	861.279,00							
	Nº 3	14,2857	56.714,23							
	Nº 4	14,2857	24.033,39							
Herdeiro 04	Nº 1	0,0000	0,00	945.115,13	715.301,58	0,00	100,0000	0,00	0,00	0,00
	Nº 2	10,5251	634.553,96							
	Nº 3	14,2857	56.714,23							
	Nº 4	14,2857	24.033,39							
Herdeiro 05	Nº 1	0,0000	0,00	945.115,13	942.026,62	0,00	100,0000	0,00	0,00	0,00
	Nº 2	14,2857	861.279,00							
	Nº 3	14,2857	56.714,23							
	Nº 4	14,2857	24.033,39							

Herdeiro 06	Nº 1	0,0000	0,00	945.115,13	942.026,62	0,00	100,0000	0,00	0,00	0,00
	Nº 2	14,2857	861.279,00							
	Nº 3	14,2857	56.714,23							
	Nº 4	14,2857	24.033,39							
Herdeiro 07	Nº 1	0,0000	0,00	472.557,56	471.016,60	0,00	100,0000	0,00	0,00	0,00
	Nº 2	7,1429	430.642,51							
	Nº 3	7,1429	28.357,31							
	Nº 4	7,1429	12.016,78							
Herdeiro 08	Nº 1	0,0000	0,00	472.557,56	471.016,60	0,00	100,0000	0,00	0,00	0,00
	Nº 2	7,1429	430.642,51							
	Nº 3	7,1429	28.357,31							
	Nº 4	7,1429	12.016,78							
TOTAIS:				6.615.805,90	6.615.805,90	TOTAL A RECOLHER:				4.316,39

RESUMO - VALORES TOTAIS DO ITCD DEVIDO	
Fato Gerador Transmissão Causa Mortis	Fato Gerador Excedente de Quinhão (Doação)
R\$ 126.361,89	R\$ 4.316,39

OBSERVAÇÕES

1. Caberá aos Tabelionatos e aos Cartórios de Registro de Imóveis a conferência das informações declaradas e sua concordância com a documentação apresentada pelo Declarante por ocasião da lavratura da escritura e dos respectivos registros, sem prejuízo da aplicação dos arts. 82, II, e 88-C, da Lei nº 11.651, de 26/12/1991 (CTE).

2. O Demonstrativo de Cálculo do ITCD e o respectivo Termo de Regularidade da Declaração de ITCD são os documentos hábeis para a comprovação da apuração e do pagamento do imposto ou de sua desoneração e devem ser validados mediante a inserção dos seus parâmetros identificadores em funcionalidade própria disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Economia, bem como pela leitura do Código QR (Quick Response Code) correspondente impresso no documento.

3. Cálculo válido somente se a partilha no inventário coincidir com a distribuição de bens apresentada neste Demonstrativo.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

OBSERVAÇÕES

1. A autenticidade do presente documento deve ser verificada no endereço <http://www.sefaz.go.gov.br>, a partir da informação do QR CODE.
2. O presente Termo de Regularidade da Declaração de ITCD corresponde estritamente ao fato gerador e respectivas informações descritas no(s) Demonstrativo(s) de Cálculo da Declaração do ITCD a que se refere, cuja autenticidade deve ser verificada no endereço <http://www.sefaz.go.gov.br>, a partir da informação do respectivo código verificador.
3. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados.
4. Dare(s) pago(s): 12100002415000062



Documento emitido pela **SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS** em 11/03/2024 às 21:14:33, sob o código verificador **AA04-77FF-09A6-950D**. A autenticidade deste documento pode ser verificada e validada no seguinte endereço eletrônico:
<https://itcd.sefaz.go.gov.br/itcd/publico/pesquisa-termo-quilacao?de=03052024&he=085349&ha=3&h=0960ce6062b46cdc08ad549e9729abd23ef47166b4687109ab9b0217c68e4ca3&np=10032-2024&cv=319A950BE726432B>



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 35944872

EMITIDO EM 24/05/2024 as 11:23

PRO CON GOIÁS



DADOS DO REGISTRO

SOLICITANTE: TAMIRIS CRISTINA SOUSA SILVA	TELEFONE: (64) 99208-5139
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: RAI	DATA DA COMUNICAÇÃO: 24/05/2024 as 11:23
UNIDADE DE REGISTRO: DELEGACIA DE POLÍCIA DE BOM JESUS DE GOIÁS	
UNIDADES ENVOLVIDAS: DELEGACIA DE POLÍCIA DE BOM JESUS DE GOIÁS Telefone: (64)3608-1320 E-mail: dp-bomjesus@policiacivil.go.gov.br Endereço: RUA 4, 137 - CENTRO - BOM JESUS DE GOIÁS - GOIÁS	
PC - OCORRÊNCIA PREENCHIDA E FINALIZADA	

DADOS DO FATO

DATA DO FATO: 22/05/2024 as 12:53	TIPIFICAÇÕES: FALSIDADE IDEOLÓGICA -> ART. 299 CAPUT DO CPB FALSIDADE IDEOLÓGICA CONSUMADO
ENDEREÇO: LOGRADOURO: AVENIDA CAROLINA VIEIRA DA MOTA, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: 546, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: BOM JESUS DE GOIÁS, ESTADO: GOIÁS CEP: 75570-000 COMPLEMENTO: CARTÓRIO 1º TABELIONATO DE NOTAS REFERENCIA: NÃO INFORMADO	

NARRATIVA

RELATO PC:

RELATA A COMUNICANTE TAMIRIS CRISTINA SOUSA SILVA QUE TRABALHA COMO ESCRIVENTE NO PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS NO ENDEREÇO CITADO ACIMA E QUE FEZ O ATENDIMENTO NO DIA 22/05/2024 POR VOLTA DE 12hr53min. CHEGOU UM HOMEM DE NOME GENONE SE PASSANDO POR AUDITOR FISCAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS PARA DEIXAR UM DOCUMENTO "TERMO DE REGULARIDADE DE DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIO DO ESPÓLIO DE JORGE JOAQUIM"; RELATA A COMUNICANTE QUE COMO ESSE PROCEDIMENTO NÃO SE FAZ PESSOALMENTE, SÓ ONLINE, SUA PESSOA INDAGOU GENONE, E O MESMO DISSE QUE NÃO ESTAVA CONSEGUINDO ENVIAR ONLINE DEVIDO VÁRIAS RETIFICAÇÕES NO DOCUMENTO, ENTÃO A COMUNICANTE AO PEDIR A IDENTIFICAÇÃO DO SUPOSTO FISCAL, O MESMO ENTREGOU UMA CARTEIRINHA E ENQUANTO A DECLARANTE COMPROVAVA A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO, O AUTOR PEGOU RÁPIDO DA SUA MÃO, INFORMA QUE NÃO DEU PARA VER O NOME COMPLETO, PORÉM A CARTEIRINHA ESTAVA COM BRASÃO DIFERENTE DAS OUTRAS DE COSTUME E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS A DECLARANTE PESQUISOU E CONFIRMOU UMA SUSPEITA DE FALSIFICAÇÃO; QUE O AUTOR DIZIA QUE JÁ HAVIA VISITADO VÁRIOS CARTÓRIOS EM OUTRAS CIDADES E NÃO TEVE PROBLEMAS; QUE LOGO APÓS A RESPONSÁVEL PELO CARTÓRIO CELEIDA CHEGOU E FOI LHE PASSADO O ACONTECIDO, E POR MEDIDAS DE SEGURANÇA, NOVAMENTE CELEIDA PEDIU OS DOCUMENTOS E IDENTIFICAÇÃO E FAZER NOTA DEVOLUTIVA, NESSE MOMENTO O AUTOR SAIU NERVOSO E EM LIGAÇÃO COM SEU CHEFE DIZENDO QUE IRIA FAZER DENÚNCIA A CORREGEDORIA SOBRE O ATENDIMENTO DO CARTÓRIO; QUE

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3a69f21b326ca305f7cb40483de8ccb4



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 35944872

EMITIDO EM 24/05/2024 as 11:23



APÓS O AUTOR SE EVADIR DO LOCAL FOI FEITO UMA PESQUISA MAIS A FUNDO E NÃO FOI ENCONTRADO NENHUM REGISTRO DA PESSOA GENONE, NEM DA PESSOA QUE ASSINOU A DOCUMENTAÇÃO E NEM O NÚMERO DO DARE, PORÉM O NÚMERO APRESENTADO NÃO SE REFERE A ESSE INVENTÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA; QUE REGISTRA PARA PROVIDÊNCIAS.

PESSOAS ENVOLVIDAS

1ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - FALSIDADE IDEOLÓGICA -> ART. 299 CAPUT DO CPB FALSIDADE IDEOLÓGICA **CONSUMADO**

Qualificação(ões): **COMUNICANTE**

NOME: TAMIRIS CRISTINA SOUSA SILVA

SEXO: FEMININO

NASCIMENTO: 07/12/1995

IDADE: 28 Anos

NOME DO PAI: ERINALDO GOMES DA SILVA

NOME DA MÃE: JORGINA FRANCISCA DE LOURDES

RG: 5607468

CPF: 04949403109

CNH: NÃO INFORMADO

TÍTULO DE ELEITOR: NÃO INFORMADO

PASSAPORTE: NÃO INFORMADO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: LOGRADOURO: AVENIDA GOIANIA, QD: 07, LT: 08, Nº: 1026, BAIRRO: NÃO INFORMADO, CIDADE: BOM JESUS DE GOIÁS, ESTADO: GOIÁS CEP: 75570-000 COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

TELEFONE CELULAR: (64) 99208-5139

2ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - FALSIDADE IDEOLÓGICA -> ART. 299 CAPUT DO CPB FALSIDADE IDEOLÓGICA **CONSUMADO**

Qualificação(ões): **VÍTIMA**

1ª PESSOA JURÍDICA

NOME DA EMPRESA: PRIMEIRO TABELONATO DE NOTAS DE PROTESTO DE TITULOS, TABELONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3a69f21b326ca305f7cb40483de8ccb4



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 35944872

EMITIDO EM 24/05/2024 as 11:23



RAZÃO SOCIAL: PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS		CNPJ: 02668374000105
NATUREZA JURÍDICA: PÚBLICA	REPRESENTANTE LEGAL: CELEIDA TEIXEIRA DA SILVA GONZAGA	
ENDEREÇO COMERCIAL: LOGRADOURO: AVENIDA CAROLINA VIEIRA DA MOTA, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: 546, BAIRRO: NÃO INFORMADO, CIDADE: BOM JESUS DE GOIÁS, ESTADO: GOIÁS CEP: 75570-000 COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO		
TELEFONE COMERCIAL: (64) 3608-2227		
3ª PESSOA		
TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:		
1 - FALSIDADE IDEOLÓGICA -> ART. 299 CAPUT DO CPB FALSIDADE IDEOLÓGICA CONSUMADO		
Qualificação(ões): AUTOR		
NOME: GENONE		
SEXO: MASCULINO	NASCIMENTO: NÃO INFORMADO	IDADE: NÃO INFORMADO
TELEFONE CELULAR: (62) 98455-1093		

AMBIENTE	
TIPO DE EDIFICAÇÃO: NÃO INFORMADO	TIPO DE LOCAL: ESTABELECIMENTO COMERCIAL/SERVIÇOS
NOME DO ESTABELECIMENTO: NÃO INFORMADO	

RECURSOS ENVOLVIDOS	
• ESCRIVÃO/AGENTE	
• SIRLEI OLIVEIRA SANTOS SILVA	
• DELEGADO	
• MATHEUS RODRIGUES DUTRA	



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 35944872

EMITIDO EM 24/05/2024 às 11:23



Comunicante

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3a69f21b326ca305f7cb40483de8ccb4

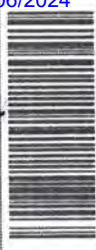


ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL

Nº 12100002415000062



Contribuinte
JULIANA FORNEL VALLE TRISTAO PARIZE

CPF: 022.512.711-39

Endereço
RUA ERNESTO TITO, No. 140, VILA CAROLINA, RIO VERDE, GO, CEP

Município
RIO VERDE

UF DDD/Telefone
GO 00

Receita
78 - ITCD - IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Alíneas
Valor Original (11120701) 7.000,00

2 - DOAÇÃO

Código id da Declaração
Nº 154627

Data de Vencimento
29/05/2024

Condição
4111

Referência
40-Instantâneo

Parcela
-

Informações complementares
Data e Hora de 29/04/2024 / 09:48:55

Validade do 29/05/2024

Total a recolher: 7.000,00

DECLARAÇÃO NR. 10032-2024 SPL - DOAÇÃO - VALOR TRIBUTAVEL: R\$ 200.000,00.

Pagamento Detectado Autenticação: Definitiva 05241211925100237990752 em BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (33-1223)
na Data: 30/04/2024 com o Valor: 7.000,00

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 869496793513 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>
Nº Processo PROAD: 202406000524317 (Evento nº 1)

CAROLINE PARRA MARQUES
COORDENADOR(A)
BOM JESUS DIRETORIA DO FORO
Assinatura CONFIRMADA em 05/06/2024 às 16:04





PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Protocolo e Gerenciamento dos Sistemas Administrativos - CGJ



Processo nº: 202406000524317
Nome / Interessado: TABELIONATO DE NOTA, DE PROTESTOS DE
TÍTULO E OFICIALATO DE REGISTRO DE
CONTRATOS MARÍTIMOS DE BOM JESUS DE GOIÁS
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE BOM JESUS
Assunto: COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

CERTIDÃO

Certifico que os autos foram distribuídos à 2ª Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Soraya Fagury Brito, em observância ao disposto no art. 1º, § 2º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 30/2023.

Com sua autorização, faço remessa dos autos à Assessoria Correicional.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, datado e assinado digitalmente

Fernanda Garcia

Divisão de Protocolo e Gerenciamento de Sistemas Administrativos da CGJ

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 869998602526 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>
Nº Processo PROAD: 202406000524317 (Evento nº 2)

FERNANDA DE SOUZA GARCIA VARGAS
ESCREVENTE JUDICIÁRIO III
DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ
Assinatura CONFIRMADA em 06/06/2024 às 12:34





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Corregedoria-Geral da Justiça
Assessoria Correicional



INFORMAÇÃO Nº 3512 / 2024

Processo : 202406000524317
Interessado : Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Bom Jesus de Goiás
Assunto : Comunicação Extrajudicial (CGJ)
Comarca : Bom Jesus de Goiás

Senhora 2ª Juíza Auxiliar da CGJ,

Tratam-se os autos de comunicação feito pela respondente do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Bom Jesus de Goiás, Sra. Celeida Teixeira da Silva Gonzaga, por meio da qual informa possível falsificação do Termo de Regularidade da Declaração de ITCD, Causa Mortis do espólio de Jorge Joaquim Carvalho.

Ademais, conforme consta do Ofício nº 003/2024, a respondente tomou as devidas cautelas e providenciou a comunicação do fato à Polícia, sob o registro de atendimento integrado nº 35944872, em seguida, comunicou essa Casa Censora.

É no essencial o relatório, passamos a análise.

Considerando a necessidade de manutenção da ordem jurídica consubstanciada na segurança jurídica trazida pelos atos lavrados nas serventias extrajudiciais, a comunicação trazida a esta Casa Censora pela respondente do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Bom Jesus de Goiás, Sra. Celeida Teixeira da Silva Gonzaga, é de grande relevância aos interesses da sociedade, motivo pelos quais faz-se necessário dar ampla publicidade acerca dos fatos narrados na comunicação.

Ante o exposto, **sugerimos**, salvo melhor entendimento de Vossa Excelência, a expedição de Ofício Circular às Diretorias dos Foros das comarcas e serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como às demais Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, dando-lhes ciência do noticiado no evento nº 1, do presente procedimento.

Por fim, após a expedição do ofício circular, **sugerimos** o arquivamento dos autos, ante o exaurimento da matéria.

É a informação.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Corregedoria-Geral da Justiça
Assessoria Correicional



**ASSESSORIA CORREICIONAL – CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Hudson Cândido Rodrigues
12º Assessor Correicional

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 871351483999 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>
Nº Processo PROAD: 202406000524317 (Evento nº 3)

HUDSON CANDIDO RODRIGUES
ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J
ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ
Assinatura CONFIRMADA em 07/06/2024 às 18:35





PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da 2ª Juíza Auxiliar



Processo nº: 202406000524317
Nome / Interessado: TABELIONATO DE NOTA, DE PROTESTOS DE
TÍTULO E OFICIALATO DE REGISTRO DE
CONTRATOS MARÍTIMOS DE BOM JESUS DE GOIÁS
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE BOM JESUS
Assunto: COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

PARECER Nº 001219/2024

Trata-se de expediente iniciado pela respondente do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Bom Jesus de Goiás, Sra. Celeida Teixeira da Silva Gonzaga, que encaminhou a esta Casa Censora o Ofício n. 003/2024, por meio do qual informa possível falsificação do Termo de Regularidade da Declaração de ITCD, Causa Mortis do espólio de Jorge Joaquim Carvalho.

Em suma, a respondente informou que um indivíduo, se apresentando como auditor fiscal da Receita Federal, compareceu à serventia em posse de documentos aparentemente falsificados, alegando que estava ali para apresentar o Termo de Regularidade da Declaração de ITCD, Causa Mortis do espólio de Jorge Joaquim Carvalho.

Foram anexadas cópias do aludido Termo e do registro feito junto à autoridade policial da Comarca (fls. 10-13).

Por meio de informação prestada no evento 03, a Assessoria Correicional sugeriu a expedição de Ofício Circular às Diretorias dos Foros das comarcas e serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como às demais Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, dando-lhes ciência do noticiado no evento nº 1.

Relatado. Segue o Parecer.

Cuida-se de comunicação subscrita pela respondente do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Bom Jesus de Goiás, Sra. Celeida Teixeira da Silva Gonzaga,

por meio da qual informa possível falsificação do Termo de Regularidade da Declaração de ITCD, Causa Mortis do espólio de Jorge Joaquim Carvalho.

A Diretoria do Foro da aludida Comarca e a autoridade policial foram devidamente científicadas, conforme consta no evento 01.

Ante o exposto, senhor Corregedor, acolhendo a informação prestada pela Assessoria Correicional (evento 03) sugiro, salvo melhor juízo, a expedição de Ofício Circular às serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, dando-lhes ciência do teor do comunicado constante do evento 1, o qual deverá acompanhar o referido ofício circular.

Após, na sequência, o retorno dos autos à Diretoria do Foro de Bom Jesus de Goiás para as providências que entender pertinente.

É o Parecer, *sub examine*.

Goiânia, datado e assinado digitalmente

SORAYA FAGURY BRITO

2ª Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 871828915076 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>
Nº Processo PROAD: 202406000524317 (Evento nº 4)

SORAYA FAGURY BRITO
MAGISTRADO
2ª JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.
Assinatura CONFIRMADA em 10/06/2024 às 18:21



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 875127023839 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202406000524317 (Evento nº 8)

CREMILDA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DA CORREGEDORIA
SECRETARIA-EXECUTIVA DA CGJ
Assinatura CONFIRMADA em 14/06/2024 às 12:03

